



L E I 3.891/2001

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O PROGRAMA MORAR MELHOR , IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO”

OSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto crédito especial para o Programa Morar Melhor visando a construção de kits sanitários no bairro Lomba da Páscoa através do convênio SEDU/PR nº SEDU- 2499/2001 entre a União Federal por Intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Antônio da Patrulha no valor de R\$ 20.000,00 com a seguinte descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Projeto 1.051-Obras do Programa Morar Melhor

4.1.1.0-Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º-Fica previsto a reabertura deste crédito especial no próximo exercício com a devida contra partida do Município e o valor já estipulado na assinatura do convênio

ARTIGO 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2001

OSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE--SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração